Município de



LEI Nº 826/2019

CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal Diano Oficia Edição: 1186 Página: 15104119 SÚMULA: Abre Crédito ESPECIAL por SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

LEI

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, Crédito ESPECIAL por SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$11,65 (onze reais e sessenta e cinco centavos), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

03. Secretaria Municipal de Admínistração
03.004 Departamento de serviços e encargos gerais
04.122.0401.1.010 Aquisição de equipamento e material permanente
3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições
1005.03.99.01.01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas

R\$ 11,65

Art. 2º - - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor R\$ 11,65 (onze reais e sessenta e cinco centavos).

Fonte	Descrição					Valor
774	CONVENIO	SEDU	830/2018	AQUISIÇÃO	DE	11,65
	VEICULO/EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS					

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Municipio de Ariranha do Ivaí, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (12/04/2019).

Augusto Apare Cicatto